

PROCESSO Nº 33910.003191/2022-71**PRIMEIRA ANOTAÇÃO EM APOSTILA****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, matriculado no SIAPE sob o nº 14****6, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria PRESI ANS nº 09, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de abril de 2025, Seção II, página 48, da Diretora-Presidente Interina da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011,
2. **AUTORIZA**, com fundamento no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, e na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 32/2023, firmado entre a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS** empresa **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.268.152/0004-61, o **REAJUSTE** do valor contratual, no **percentual de 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)**, com base na variação acumulada do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, ocorrida no período de outubro de 2024 a outubro de 2025** e incidirá sobre: o valor unitário do item 3 (Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs)) do contratado mediante pagamento em parcela única; e o valor unitário do item 4 (Serviços de orientação técnica) contratado mediante pagamento mensal, **com efeitos retroativos a contar de 02/10/2025**.
3. Com aplicação do reajuste, o valor unitário do item 3 passará de até R\$ 71.042,62 (setenta e um mil quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para até R\$ 73.578,84 (setenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o valor unitário do item 4 passará de até R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) para até R\$ 664,92 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos),
4. Será pago o valor total de até R\$ 461,58 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) de forma retroativa para o item 4, correspondente ao período de 02/10/2025 a 01/11/2025. Será pago no valor total de até R\$ 23.483,43 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para os itens 3 e 4, correspondente ao período a partir de 01/11/2025 até final do contrato. Somados os valores decorrentes do reajuste, o montante total estimado será de até R\$ 23.945,12 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).
5. **DECLARA** que, para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foram expedidas a Nota de Empenho nº **2026NE000096** e Nota de Empenho **2026NE000064** (Espécie reforço: 2026RO000362).
6. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.
7. **INFORMA** que a presente anotação em apostila representa um **acréscimo total de até R\$ 23.945,12 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)** no contrato até o fim da vigência, em 01/11/2026.
8. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei n.º

8.666/1993 combinado com o § 4º, do artigo 57, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo n.º 32/2023, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2026.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente-Geral de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 20/02/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **35065308** e o código CRC **D2BED372**.

Referência: Processo nº 33910.003191/2022-71

SEI nº 35065308